



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso II do art. 26 do PL 4372/2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em questão não constava do texto do relator da matéria na Câmara dos Deputados. Foi inserido mediante destaque e causou muita controvérsia já que autoriza que os recursos originalmente vinculados ao pagamento dos profissionais da educação básica pública, possam custear, também, profissionais das áreas técnicas e administrativas, incluindo os terceirizados, além dos profissionais das instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas conveniadas com o Poder Público. Tal medida descaracteriza uma das intenções do Fundeb, que é a valorização dos profissionais da educação básica pública.

Nesse sentido, conclamamos aos Nobres Pares que suprimam o dispositivo e restabeleçam o texto que valoriza os profissionais da Educação.



Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso II do art. 26 do PL 4372/2020, que “regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências”...

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder



SF/20394.78920-32 (LexEdit)